



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
26/03/2019  
ÀS 11:20 Horas  
Ass.: *J*

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA,  
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 32/2019**

**VEREADOR RELATOR: GILMAR PESSUTTO (PSDB)**

**VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO  
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VALMIR MARINI(PTB):** Seguiu o voto do Relator  
**ANDERSON ZANELLA(PSD):** Seguiu o voto do Relator  
**AGOSTINHO PETROLI (MDB):** Seguiu o voto do Relator  
**JOCELITO L. TONIETO(PDT):** Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o PLO nº 32/2019 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e seis dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

Vereador **PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB)**  
Presidente da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR  
SOCIAL**

**VOTO DO RELATOR**

**PROCESSO:** 42/2019

**PROJETO DE LEI:** 32/2019

**VEREADOR RELATOR:** GILMAR PESSUTTO

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 18 DE MARÇO DE 2019

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL.

**EMENTA:** "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL".

Como Membro Titular da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei nº 23/2019, Gilmar Pessutto (PSDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que "**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL**", exara o seguinte voto:

O presente projeto se dá pela necessidade e autorização para a contratação administrativa, emergencial e temporária de 1 (um) cargo de Cirurgião Dentista capacitado para atendimento de pacientes portadores de necessidades especiais, conforme descrito no art. 1º do projeto de lei em anexo. A necessidade temporária de excepcional de interesse público para contratação administrativa, temporária e emergencial dos cargos descritos no art. 1º do projeto de lei, se faz necessária a fim de manter o atendimento de saúde no Centro de Especialidades Odontológica.

No que se refere as despesas serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias, em anexo ao projeto segue apresentado a planilha do "IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO" no projeto de lei, firmada pela Secretária Municipal de Finanças e pelo Contador devidamente habilitado, em cumprimento às determinações legais constantes no projeto.

O Projeto de lei atende a Técnica desta comissão, sendo o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 26 dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

Vereador GILMAR PESSUTTO - **PSDB**  
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 32/2019